LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Dispõe sobre a reestruturação administrativa dos órgãos da administração direta do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de São João de Meriti; alterando cargos em comissão e dá outras providências."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti aprova e eu sanciono a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R:

Art. 1º - Fica alterado o **anexo A17** da Lei Complementar 122/2010, que versa sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Direito Humanos e Igualdade Racial, que passa a possuir a forma contida no anexo da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SANDRO MATOS
Prefeito